



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 142.958/05

CONTRATO Nº 2007/135.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS
GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA., PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRÉ-
IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO
GRÁFICO, NOVO, PARA PRIMEIRO USO E
EM LINHA DE PRODUÇÃO, INCLUINDO
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA
OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA., situada na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Bloco “B”, 12º andar, São Paulo-SP , inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.128/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Procuradores, os senhores DIETER WILLI BRANDT, alemão, casado, e SIEGFRIED HANSJORG KÖSTLIN, brasileiro naturalizado, casado, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Internacional nº 103/06 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, pelo período de 31/08/09 a 22/06/10, tendo em vista o aceite definitivo do objeto haver ocorrido em 22/06/09, devendo, dessa forma, a garantia de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Quinta deste instrumento, ser contada a partir de 23/06/09, conforme previsto no subitem 10.1.2 do Edital do Pregão Internacional n. 103/06.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A referida prorrogação contratual ocorrerá sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2007/135.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/08/09 a 22/06/10, ou seja, até o término do prazo de garantia referido na Cláusula Quinta deste instrumento.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 6 (seis) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 31 de agosto de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Dieter Willi Brandt
Procurador
CPF nº 227.558.628-82

Siegfried Hansjorg Köstlin
Procurador
CPF nº 213.849.258-30

Testemunhas: 1) _____

2) _____
CCONT/LF